

CONTRATO Nº 078/2022-FMS, DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.341.025/0001-75, situado à Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Cep. 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO, neste ato representado por seu Gestor Josiel Antônio Berticelli, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.885.201-11, portador da Carteira de Identidade sob o nº 786107 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Lucy, s/nº, Quadra 12, Lote 15, Centro, Aliança do Tocantins – TO.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROMITENTE CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.940.428/0001-26, com sede na Rua Senador Pedro Ludovico, nº 1044, 77.405-140, centro, Gurupi - TO, neste ato representada pela Srª. Fabiana Pisoni Messias de Oliveira, brasileira, empresaria, inscrita no CPF sob o nº. 849.471.441-49 e Carteira de Identidade sob o n. 244.414 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Antônio Lisboa da Cruz, nº 1092, Cep.77.402-110, centro, Gurupi - TO, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem:

01 - DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo decorre da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 067/2020 e Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 5.344/2015, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 22 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 005/2022, RESOLVEM registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso.

02-DO OBJETO:

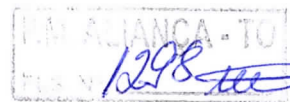
2.1 - Constitui o objeto do presente: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Materiais de Expediente, de uso destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins - TO, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital e neste contrato/ata.

03- DO VALOR:

3.1 - O preço dos materiais a serem entregues, deverá estar em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será de 12(doze) meses a partir da data da assinatura.

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant.	VI. Unit.
10	Alfinetes para mural com cabeça, cores diversas cx com 50 unidades	CX	brw	30	R\$ 5,08
17	Apontador de plástico para lápis, com reservatório lâmina de aço temperado, formato retangular,	CX	brw	5	R\$ 47,48

	circular cores diversas ex com 24 unid.				
42	Bateria/Botão 1.5v alcalina FX- lr41n- AG3	UNID	elgin	200	R\$ 6,41
52	Borracha branca nº20 para apagar lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm.	CX	leonora	100	R\$ 12,59
58	Caderno capa dura grande com 200mmx275mm, 96 folhas.	UNID	jandaia	500	R\$ 7,51
59	Caderno de Protocolo com 100 folhas	UNID	são domingos	50	R\$ 15,18
63	Caneta esferográfica (p. grossa) azul, corpo hexagonal em material transparente corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita grossa 2.0, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.ex com 50 unidades, compactor, faber, pilot , big ou superior	CX	compactor	50	R\$ 31,98
68	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor preta, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe ex com 50 unidades, compactor, faber, pilot , big ou superior.	CX	compactor	50	R\$ 39,97
69	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor vermelha, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe,ex com 50 unidades, compactor, faber ,pilot , big ou superior	CX	compactor	50	R\$ 32,98
89	Clips nº 01 100x1 zincado.	CX	top clip	100	R\$ 3,99
90	Clips nº 02 100x1 zincado	CX	top clip	100	R\$ 3,98
93	Cola Branca 1KG, uso escolar não toxica	UNID	piratininga	125	R\$ 12,29
94	Cola colorida embalagem C/ 06 Cores de 23G cada	CX	piratininga	50	R\$ 5,99
109	Elástico 100mts	RL	isodete	30	R\$ 72,01
110	Elástico látex nº 18 pacote com 100 g	Pct	mercur	100	R\$ 18,50
113	Embalagem p/ presente, tipo saco cristal 40X60 estampado	UNID	vmp	650	R\$ 2,59
114	Embalagem p/ presente, tipo saco cristal 30X15CM, estampado	UNID	vmp	650	R\$ 2,19
115	Embalagem plástica transparente - 25x35 (para auxiliar nas entregas de apostilhas)	UNID	plastivile	1400	R\$ 0,49
117	Envelope Amarelo/branco tamanho 33x24 cm	UNID	scrity	600	R\$ 1,86
118	Envelope Papel Off-Set, Gramatura 75G Ouro (Médio)176x250	UNID	scrity	170	R\$ 1,57
120	Envelope pardo, kraft e amarelo tamanho A4	UNID	scrity	1000	R\$ 1,34
121	Envelope Saco Ouro 17x25	UNID	scrity	600	R\$ 1,39
124	Estilete pequeno, corpo plástico 15 cm, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.de boa qualidade	UNID	brw	150	R\$ 1,83
125	Etiqueta CC 284 84,7x101,6mm 25 folhas com c/6 etiquetas	CX	colacril	150	R\$ 14,96
128	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	UNID	brw	100	R\$ 2,88
144	Fita adesiva Crepe, tamanho pequeno, largura	UNID	adere	100	R\$ 5,99



	24mmx50m				
150	Folha Papel Pardo 48x60 CM Cores variadas rolo 200m	UNID	reipel	120	R\$ 271,60
151	Folha Papel Pardo 66x80 CM – Cor Kraft rolo 200m	UNID	reipel	25	R\$ 179,99
152	Folhas de papel de desenho sulfite A4 com 180gramas pacote com 50 folhas	PCT	usapel	100	R\$ 19,88
157	Giz Colorido cx 50 palito cx com 50 palitos	UNID	delta	100	R\$ 7,42
167	Grampo para grampeador, modelo 23/13, em caixa com 1000 unid	CX	brw	300	R\$ 20,98
169	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CX	brw	200	R\$ 7,18
195	Livro ata preto com margem 200 folhas numeradas	UNID.	são domingos	140	R\$ 21,99
212	Papéis carbono 1 face A4 21.0X29,7CM 100X1	CX	grampline	50	R\$ 28,99
213	Papel A3 caixa com 5 resma de 500 folhas	CX	chamex	35	R\$ 449,13
217	Papel Autoadesivo Estampado – Rolo C/10M	RL	brw	55	R\$ 36,99
220	Papel Camurça cores variadas 40x60, pct com 25 und	PCT	reipel	250	R\$ 1,34
221	Papel carbono 2 face A4 21.0X29,7CM 100X1	CX	grampline	70	R\$ 38,99
222	Papel cartão 120g cor Opaline B	PCT	off paper	480	R\$ 9,99
223	Papel cartão 50x70cm	UNID	vmp	100	R\$ 1,26
224	Papel Cartão Amarelo, Azul, verde e vermelho: 45x65 Cm, PCT 10 Fls	PCT	vmp	150	R\$ 12,68
225	Papel Cartão Dupla face (color set) Gramatura 120 G, Cores Variadas 48x66 CM	UNID	vmp	150	R\$ 1,27
231	Papel crepom 48cmx2cm várias cores	UNID	reipel	400	R\$ 1,28
232	Papel de casca de ovo, folha A4, gramatura 180g/m ² branco, com 50 folhas	PCT	usapel	170	R\$ 13,96
233	Papel de presente em rolo, estampa infantil 60cm x 100 m.	RL	vmp	30	R\$ 290,41
234	Papel Fotográfico Brillhante 230G – a4 com 20 Fls	PCT	masterprint	200	R\$ 14,28
235	Papel laminado 45cmx59cm várias cores	UNID	vmp	500	R\$ 1,32
236	Papel linho com textura, cor creme, 180g A4 com 50 folhas	PCT	usapel	90	R\$ 13,96
237	Papel linho com textura, cor cristal, 180g A4 com 50 folhas	PCT	usapel	150	R\$ 13,97
238	Papel linho, cor azul, 180g A4 com 50 folhas	PCT	usapel	150	R\$ 14,28
239	Papel linho, cor branco, 180g A4 com 50 folhas	PCT	usapel	150	R\$ 13,98
240	Papel linho, cor salmon, 180g A4 com 50 folhas	PCT	usapel	150	R\$ 13,48
241	Papel Micro ondulado	UNID	reipel	200	R\$ 5,48
242	Papel Milimetrado a4 – sem margem, 50 FLS	PCT	são domingos	120	R\$ 12,28
245	Papel sulfite grande - 841 x 594cm. Papel Branco. Perfeito para impressões de alta resolução com nitidez e alta qualidade de apresentação. Bloco com 50 folhas	UNID	são domingos	30	R\$ 45,95
248	Pasta aba elástica ofício em papel cartão plastificado, cores variadas	UNID.	polycart	100	R\$ 2,89
249	Pasta aba transparente com elástico ofício lombo 5	UNID	dac	160	R\$ 4,54

	cm, transparente. Dimensões 55 x 235 x 335mm.				
251	Pasta AZ lombo estreito revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão. caixa com 20 unidade.	CX	dac	90	R\$ 216,97
255	Pasta Canaleta A4 de plástico	UNID.	dac	120	R\$ 2,99
256	Pasta catálogo chies A4 jumbo c\ 100 envelopes	UNID.	dac	150	R\$ 36,98
257	Pasta com grampo trilho- ofício transparente	UNID.	dac	630	R\$ 2,99
258	Pasta estreita transparente com abas e elástico 2mm, tamanho ofício.	UNID.	dac	1350	R\$ 3,99
259	Pasta L A4, transparente matéria prima: polipropileno 0,18mm, formato: 220 x 330mm de boa qualidade.	UNID.	dac	100	R\$ 1,32
261	Pasta para Portfólio com 50 envelopes	UNID.	dac	150	R\$ 29,98
319	Régua de 30cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa.	UNID.	maxcrl	100	R\$ 1,07
326	Spray cores 400 ml para uso geral. Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, – cores variadas	UNID.	teckbond	100	R\$ 14,99
331	Tesoura média de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UNID.	brw	70	R\$ 4,99
332	Tesoura da picotar 8 ½ 21,6 cm	UNID.	masterprint	30	R\$ 99,90

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

Parágrafo primeiro - Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiada a 02 (dois) testadores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como desta Ata, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

04-DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto da presente licitação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal eletrônica em formato normal /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS/Receita Federal;
- Certidões do FGTS-CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Conjunta da quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de regularidade para com Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

4.2 A apresentação da nota fiscal/ fatura com incorreções ou desacompanhas da documentação requerida, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

05-DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

5.1 - Correrão por conta exclusivas da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus

para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, da presente Ata de Registro de Preço.

06-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO:

6.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 04.0309.10.122.0010.2046; 04.0309.10.122.0022.2112; 04.0315.10.301.0010.2114; 04.0315.10.304.0010.2116. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. FONTE: 1.600.0000.000000; 1.500.1002.000000; 1.500.1002.000777. FICHA:157,170,187; 195.

07- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

7.2 Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

7.3 Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

7.4 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

7.5 Os preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, conforme disposto na alínea "d" do inciso II do caput, e §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos arts. 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013. cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

7.6 Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas as normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a **CONTRATANTE**.

08- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1- São obrigações da Contratante:

- Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas dos materiais fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

09- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da entrega dos materiais e, ainda:
- b) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, e prazo de garantia ou validade;
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

10.1 Em atendimento ao disposto no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.3 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.4 É expressamente vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

11- DAS PENALIDADES:

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Advertência.

11.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde Social de Aliança do Tocantins - TO.

11.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Aliança

do Tocantins - TO, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5 - À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato/ARP, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Aliança do Tocantins - TO, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese e havendo aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12. DO PRAZO DE ENTREGA, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

12.1 A entrega deve começar imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

12.2 O prazo para começar a entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis mediante a ordem de fornecimento.

12.3 A entrega dos materiais, será no Almoxarifado, no horário das 08h00min até as 14h00, na Rua 13 de maio nº 114, centro, Aliança do Tocantins - TO.

12.4 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, não causando prejuízo à sua entrega em perfeitas condições.

12.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

12.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.10 O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.

13. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

13.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

13.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com este Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço.

14. DOS TRIBUTOS

14.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata de Registro de Preço, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos desta Ata de Registro de Preço entre a mesma e

seus empregados.

1303 ue

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 067/2020, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epígrafe.

16. DO FORO:

16.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Gurupi - TO, para dirimir quaisquer ações judiciais oriundas da presente Ata de Registro de Preço.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam a presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Aliança do Tocantins - TO, 24 de novembro de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Josiel Antônio Berticelli
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PAPELARIA COMETA Assinado de forma digital por
LTDA:08940428000126 PAPELARIA COMETA
LTDA:08940428000126
Dados: 2022.11.29 09:22:24_03'00

PAPELARIA COMETA LTDA
CNPJ nº. 08.940.428/0001-26
Fabiana Pisoni Messias de Oliveira
CPF nº. 849.471.441-49